1.º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA UVE

"Pelos caminhos da Mobilidade Elétrica"

I – Enquadramento

1. O concurso fotográfico "Pelos caminhos da Mobilidade Elétrica" é um concurso promovido pela UVE – Associação de Utilizadores de Veículos Elétricos, e é aberto à participação de todos os simpatizantes e utilizadores da mobilidade elétrica. Este concurso tem a primeira edição durante o ano de 2016, e tem como objetivo desafiar a criatividade e promover a mobilidade elétrica em Portugal.

II – Condições de participação

- Consideram-se enquadradas neste tema fotografias que retratem aspetos do quotidiano da mobilidade elétrica. A saber: veículos elétricos (p.e., carros, motas, bicicletas, ou outros), pontos de carga, equipamentos de carregamento, material elétrico, etc. Pretende-se que cada trabalho fotográfico revele um olhar original sobre o tema proposto.
- 2. O concurso tem início a 23 de janeiro de 2016 e decorre até 15 de março de 2016.
- 3. As 3 melhores fotografias serão anunciadas na cerimónia de apresentação oficial da UVE, a decorrer no dia 16 de março, no Museu da Eletricidade (Lisboa), sendo distinguidas com um prémio.
- 4. Cada participante deve ler, concordar e respeitar as condições do regulamento do concurso e as regras estabelecidas.
- 5. As imagens que a UVE entender que não se enquadram no tema proposto "Pelos caminhos da Mobilidade Elétrica" e que não respeitarem as regras estabelecidas serão desclassificadas.



III – Formas de participação

- 1. O concurso é aberto a qualquer pessoa física, excepto os envolvidos na sua organização.
- 2. Os participantes devem apresentar-se individualmente.
- 3. Cada participante poderá apresentar duas fotografias.
- 4. Os participantes devem submeter a fotografia na página do Facebook da UVE (https://www.facebook.com/uve.pt), entre os dias 23 de janeiro a 15 de março.

IV – Prémios

- 1. Serão distinguidos 3 trabalhos cujos prémios serão a oferta da joia de inscrição na UVE.
- 2. Todos os participantes receberão um certificado de participação.
- 3. Os participantes premiados serão notificados por mensagem via Facebook, e contactados a posteriori pela UVE.

V – Direitos de propriedade intelectual

- 1. O participante deve ser o legítimo autor da imagem enviada, não violando os direitos de qualquer outra pessoa.
- 2. Todos os trabalhos passarão a fazer parte do acervo de imagens da UVE.
- Ao entrar no concurso, cada participante concede à UVE uma licença não exclusiva e irrevogável para reproduzir, publicar e comunicar ao público por qualquer meio, e exibir a sua imagem em todos os meios de comunicação.

VI – Disposições gerais

- 1. A participação no concurso presume a aceitação expressa das disposições contidas neste regulamento.
- 2. As decisões da UVE, em todas as questões relativas ao concurso, serão irrecorríveis, soberanas e finais, não cabendo nenhum recurso ou apelação.
- 3. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação da UVE.
- 4. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados à UVE (geral@uve.pt).

O Conselho Diretivo da UVE,

Janeiro 2016.